

ESCOLA DE ARTES SAMP

REGULAMENTO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

CURSO BÁSICO DE MÚSICA 2025/2026



SAMP
SOCIEDADE
ARTÍSTICA
MUSICAL
DOS POUSOS

1. As normas presentes neste documento regulam a admissão de novos alunos à Escola de Artes SAMP para o ano letivo 2025/2026 do **Curso Básico de Música** e respeitam o ponto VII do Regulamento Interno da Escola de Artes de 1 de setembro de 2022, bem como o disposto na Portaria nº225/2012, de 30/07, sob orientação da ANQEP, I.P..
2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.
3. Regimes de frequência:

a. Regime Articulado

O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica (básico de música). Em articulação com o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, os candidatos selecionados vão integrar uma turma do 5º ano de escolaridade dedicada ao currículo de Música.

b. Regime Supletivo

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componente específica (básico de música) que deverá ser acumulado com a componente geral da escola de ensino básico que o aluno frequentar. A frequência neste regime implica o pagamento de uma propina.

4. As inscrições para as Provas de Admissão decorrem através do formulário disponível online, nas seguintes datas:
 - a. 1ª Fase: de **18 de fevereiro a 09 de março** de 2025;
 - b. 2ª Fase: condicionada ao número de candidatos à 1ª fase.
5. As provas de admissão são constituídas por 3 momentos:

a. Prova Teórica de Aptidão Musical

Esta prova tem por base um teste auditivo cujas respostas são de escolha múltipla. Identifica a aptidão dos candidatos para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado no momento em que a prova se realiza.

b. Prova de Formação Musical

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774



SAMP
SOCIEDADE
ARTÍSTICA
MUSICAL
DOS POUSOS

Contempla a modalidade de avaliação oral e decorre perante um júri composto por 2 professores da escola, que atribui a respetiva classificação. São avaliadas as seguintes competências:

- Rítmica (leitura e identificação de frases rítmicas)
- Melódica (leitura e identificação de frases melódicas)
- Memória auditiva (imitação de frases melódicas e rítmicas)

As Provas de Aptidão e de Formação Musical têm, na sua totalidade, uma ponderação de 60% na classificação final atribuída ao candidato.

c. Prova de Instrumento

O candidato com instrumento definido e formação inicial deve selecionar até 3 peças/canções para executar perante um júri composto por 2 professores da escola, que atribui a respetiva classificação.

Esta prova tem por objetivo avaliar:

- Domínio técnico/musical na execução do instrumento;
- Competências interpretativas.

Os candidatos sem instrumento definido podem escolher até três instrumentos - com apoio dos resultados do teste de aptidão musical - para realizar uma prova em forma de aula experimental.

Esta prova tem por objetivo avaliar:

- Afinidade física com o instrumento;
- Emissão de som;
- Reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

A Prova de Instrumento tem uma ponderação de 40% na classificação final atribuída ao candidato.

6. O horário definitivo das várias provas será comunicado via e-mail a cada candidato, com uma antecedência máxima de quinze dias.
7. Todas as provas têm caráter obrigatório.
8. O candidato que faltar a qualquer uma das provas sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.
9. Em caso de falta do candidato a qualquer uma das provas, o encarregado de educação deve entregar justificação por escrito no prazo de cinco dias úteis após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade, ou

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774

não, de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

10. O **número de vagas** para o ano letivo 2025/2026 está fixado em **26**.

11. Os candidatos serão seriados de acordo com a classificação obtida nas provas enunciadas no ponto 5. Em caso de classificações iguais, o desempate será realizado de acordo com a seguinte hierarquia de critérios:

- a. Número de anos letivos frequentados na Escola de Artes SAMP em qualquer curso;
- b. Existência de irmãos a frequentar a SAMP;

12. Os candidatos sem instrumento definido deverão realizar prova a três instrumentos, sendo que um deles deverá ser um instrumento à escolha do candidato, e os outros dois serão indicados pela Direção Pedagógica, de acordo com o resultado dos testes de aptidão musical.

13. Após a conclusão das provas realizadas nos três instrumentos, o aluno será colocado no instrumento em que obtiver maior pontuação.

14. A seriação dos candidatos determina a ordem de admissão até serem preenchidas as vagas, sendo designados de “admitido ao curso básico de música na classe de x”. Os restantes candidatos considerados “aptos” serão igualmente seriados pela sua classificação e designados de “aptos em lista de espera”.

15. Os candidatos “aptos em lista de espera” serão chamados por ordem decrescente de classificação, caso não haja efetivação de matrícula de candidatos admitidos e/ou caso se verifique a não renovação de matrícula por parte de alunos que frequentam o curso.

16. Havendo desistência de candidatos ao ingresso no 5º ano de escolaridade ou de alunos que frequentaram os cursos no ano letivo 2024/2025, poderão ser abertas novas vagas em igual número até ao fim de setembro de 2025, sendo chamados os candidatos “aptos em lista de espera” por ordem decrescente de classificação.

17. Não estando todas as vagas ocupadas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

18. A Direção Pedagógica, com o apoio dos júris das provas, é responsável pela seriação e admissão dos candidatos.

19. O candidato só é considerado efetivamente admitido após efetuar a matrícula.

Pousos, 17 de fevereiro de 2025

A Direção Pedagógica,

Daniel Frazão e Simão Francisco



SAMP
SOCIEDADE
ARTÍSTICA
MUSICAL
DOS POUSOS

R Coronel José
Pereira Pascoal,
Pousos,
2410-234 Leiria

T 244 801 685
F 244 801 441

geral@samp.pt
www.samp.pt

INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA
(Publicado no Diário
da República, II Série
nº 234 de 11/10/89)

Cont. 501 135 774